



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRÁ – SC

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 05/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 01/2025

AUTORIA: Poder Executivo

A Comissão acima identificada recebeu para discutir e votar, dentre outros procedimentos a serem adotados na forma dos artigos 55, II e seguintes do Regimento Interno desta Casa (instituído pela Resolução N° 05/2024), o Projeto de Lei Ordinária N° 01/2025, de autoria do Poder Executivo que, **“AUTORIZA CONVÊNIO COM A SOCIEDADE BENFICENTE PIRATUBA/IPIRÁ”**.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a repassar o valor de até R\$ 1.088.000,00 para a Sociedade Benficiente Piratuba-Ipirá, em 08 parcelas de R\$ 136.000,00 cada.

Vale salientar que a unidade hospital é único que presta serviços para as cidades de Ipirá e Piratuba, prestando inclusive serviços de emergência e urgência por regime de plantão.

Ademais, analisando as notas, bem como seus respectivos recebimentos, verifica-se serem, apesar de não constar no presente Projeto o impacto financeiro nos cofres públicos, ao analisar o Orçamento vigente, pode-se afirmar que há condições de acrescer tal valor ao Convênio, eis que tal valor sairá do Fundo Municipal de Saúde, sendo tal verba descrita na Lei Orçamentária Anual. Logo, o presente Projeto em seus aspectos legais está em consonância com os diplomas legais pertinentes ao seu objetivo, assim como, o Projeto atende às necessidades da comunidade, motivos pelos quais manifestamos favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de Epígrafe.

Câmara Municipal de Ipirá (SC), em 14 de janeiro de 2025.


MARCIANO DE MELLO

Relator


ORLEÍ OSTJEN

Presidente

RAMIRO VIEIRA NETO

Membro